



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
ADVOCACIA DO MUNICIPIO



LEI MUNICIPAL nº 276/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convenio com a ONG MORADIA E CIDADANIA e da outras providências.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Abrão Paulino de Araújo, no uso das atribuições que a mim são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - *Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convenio de Cooperação Financeira com a ONG Moradia e Cidadania, que devera cobrir as despesas no Projeto Rondônia da Gente, que tem como objetivo criar, executar e desenvolver projetos sociais em nosso município>*

Art. 2º - *O valor do convenio e de R\$ 3.000,00 (três mil reais), parcela única, fica autorizado ao Executivo Municipal através de Decreto criar ficha funcional programática no orçamento vigente, se necessário for, para o cumprimento do referido convenio.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de setembro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal